



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2024-SDC - 25.01.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogi do Meio - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogi do Meio - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogi do Meio - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Labfespe Laboratorio Clinico Ltda - R Francisco Luis de Araujo, SN - Centro - Salgado de São Felix - PB - CNPJ nº 23.458.499/0001-80, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00002/2024, no termos do Processo de Aditamento nº DV00002/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANAS DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). O valor atual passa para R\$ 46.500,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	· ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM DISPLAY DE LCD. TELA DE 2 LINHAS DE 40 CARACTERES ALFANUMÉRICOS. AMOSTRAGEM EM TUBO ABERTO, TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA. MICRO-AMOSTRAGEM SOMENTE 10 µl (SANGUE TOTAL). ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA BASEADO EM CARTÃO INTELIGENTE (OPCIONAL). 60 AMOSTRAS/HORA. MODO CBC (18 PARÂMETROS): WBC, RBC, HGB, HTC, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, % E # DE LIN, MON AND GRA. IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES (1.D., SEQUÊNCIA#). FLAGS DE PATOLOGIA (WBC, RBC e PLT), LIMITES DE NORMALIDADE E CONTAGEM DE SINALIZADORES DE FALHA DIMENSÕES DE 16.5 in X 14 X 12.5 in (HxWxD). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 90/240 V 50/60 Hz-230 VA. · ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO). FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS. MONOCROMADOR COM 7 FILTROS: 340, 405, 505, 546, 578, 620 E 670 NM. BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS. LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T. LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS. FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0 MI. CUBETA DE FLUXO METÁLICO DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ±0,1 °C. CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO). LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA. LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR. ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS. IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA. LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE. CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA. ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220 E 240 VOLTS, 35 VA. PESO DE 10 kg. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA: 10423910006.	MÊS	3,00000	3.100,00	9.300,00
TOTAL:					9.300,00

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 28 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

LABFESPE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

João Carlos Lima da Silva
026.588.844-17

Antonio Carlos Lima da Silva
840.199.644-91